



LEI N.º 7.993, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí, para criar os cargos públicos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-


Art. 1º. O cargo de **Assessor Parlamentar**, Símbolo CC-2, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí (Lei nº. 7.715, de 19 de agosto de 2011), criado pela Lei nº. 7.813, de 29 de dezembro de 2011, passa a ter seu quantitativo aumentado de 32 (trinta e dois) para 38 (trinta e oito).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1